



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.027/2023/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

E. N. MARQUES LTDA, com sede em Cametá/PA na Tv Dom Romualdo de Seixas, s/n, Esquina com a 23 de Novembro, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.380/0001-82, representado neste ato por **Emanuel Nunes Marques**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2549890 PC, SEGUP/PA e CPF nº 443.316.492-53.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED e na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, como segue:

E. N. MARQUES EIRELI CNPJ: 07.432.380/0001-82						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AFIADOR DE FACAS EM PEDRA	VONDER	unidade	220	R\$ 8,05	R\$ 1.771,00
2	AMASSADOR DE BATATAS EM INOX COM CABO NO MESMO MATERIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 24CM, DIÂMETRO 8CM	SVS	unidade	420	R\$ 16,00	R\$ 6.720,00
4	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO G Nº 04	ROCHEDO	unidade	200	R\$ 26,06	R\$ 5.212,00
8	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO 7,5 LITROS - COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 CM X 32 CM X 6 CM X 2,5 MM (C X L X P X E)	NACIONAL	unidade	220	R\$ 89,99	R\$ 19.797,80
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS	ARQPLAST	unidade	30	R\$ 69,69	R\$ 2.090,70
13	BANDEJA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM COPA, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 40CM (L X C)	BRINOX	unidade	100	R\$ 33,58	R\$ 3.358,00
14	BANDEJA PLÁSTICA PORTA TALHERES PERFURADA	COZAR	unidade	420	R\$ 15,95	R\$ 6.699,00
15	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 22 LITROS	EIRILAR	unidade	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	EIRILAR	unidade	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
17	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	EIRILAR	unidade	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
22	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA RETRÁTIL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADA 34 LITROS	MOR	unidade	220	R\$ 75,00	R\$ 16.500,00
26	COADOR DE CAFÉ TECIDO DE ALGODÃO COM CABO EM MADEIRA; TAMANHO: MEDIO; MEDIDAS: 12X12X21CM; MATERIAL: PANO, FERRO E MADEIRA	ESPERANÇA	unidade	1260	R\$ 10,74	R\$ 13.532,40
28	COLHER EM AÇO INOX PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO	AÇO INOXIDÁVEL	unidade	400	R\$ 19,65	R\$ 7.860,00
30	COLHER PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NATURAL - COLHER FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: 170 MM CABO + CONCHA, CONCHA 3CM, CAPACIDADE 10ML.	OIKOS	unidade	12000	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
36	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	NADIR FIGUEIREDO	unidade	400	R\$ 17,60	R\$ 7.040,00
38	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 11 LITROS	ESCORREDOR	unidade	100	R\$ 72,58	R\$ 7.258,00
39	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 21 LITROS	ESCORREDOR	unidade	150	R\$ 89,67	R\$ 13.450,50
47	FACA DE MESA AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS SENDO 10,5CM DE CABO E 11,5CM DE LÂMINA, TOTALIZANDO 22CM.	MUNDIAL	unidade	4200	R\$ 2,74	R\$ 11.508,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



61	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 LITROS	SANREMO	unidade	300	R\$ 33,14	R\$ 9.942,00
62	JOGO DE XICARAS COM 06 XÍCARAS COM PIRES EM CERÂMICA, COM CAPACIDADE PARA 200ML	OXFORD	unidade	200	R\$ 60,83	R\$ 12.166,00
TOTAL						R\$ 190.745,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.11.22 16:52:11
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE
CARVALHO:357
01820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.11.22
11:45:56 -03'00'

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

E N MARQUES
LTDA:074323800
00182

Assinado de forma digital
por E N MARQUES
LTDA:07432380000182
Dados: 2023.11.22 13:01:10
-03'00'

E. N. MARQUES LTDA
CNPJ sob o nº 07.432.380/0001-82
Emanuel Nunes Marques
CPF nº 443.316.492-53
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.027/2023/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

A. P. R. DE OLIVEIRA, com sede em Cametá/PA na Rua Cametá, Nº 1650, bairro Novo, inscrita no CNPJ sob o no 44.866.158/0001-14, representada neste ato por **Ana Paula Ribeiro de Oliveira**, brasileira, empresário, portadora da Carteira de identidade 8544931 PC/PA e CPF no 015.215.712-05.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, como segue:

APR DE OLIVEIRA CNPJ: 44.866.158/0001-14						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	CANECA PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NATURAL - CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: ALTURA 85MM, ESPESSURA 2,0MM, BOCA 77MM, BASE 58MM E CAPACIDADE DE 300ML.	GUEZ	unidade	6000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
TOTAL						R\$ 10.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.11.22
16:50:31 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE
CARVALHO:357
01820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.11.22
11:38:38 -03'00'

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

A P R DE
OLIVEIRA:448661580
00114

Assinado de forma digital por A P
R DE OLIVEIRA:44866158000114
Dados: 2023.11.22 22:26:43
-03'00'

A. P. R. DE OLIVEIRA
CNPJ sob o no 44.866.158/0001-14
Ana Paula Ribeiro de Oliveira
CPF no 015.215.712-05
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.027/2023/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:
K M BATISTA CARDOSO LTDA, com sede em Cametá/PA na Rua Dr. Freitas, nº 1108, bairro Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.321/0001-47, representado neste ato por **Kecy Marcos Batista Cardoso**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 7447083 PC/PA e CPF nº 034.411.702-29.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED, como segue:

KM BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.200.321/0001-47						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
24	CANECÃO OU FERVEDOR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO, COM ALÇA LATERAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DOTADO DE PUNHO COM REVESTIMENTO PROTETOR PARA AS MÃOS, EM MATERIAL TERMO RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 18CM (DIAM. X ALT.) ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS.	PANELUX	unidade	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
52	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 3,8 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM ANTIADERENTE; CABO EM AÇO INOX COM LUVA EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR, CABO FIXADO POR 3 REBITES E C/ FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO.	PANELUX	unidade	200	R\$ 32,48	R\$ 6.496,00
84	PRATOS PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO NATURAL - PRATO FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, EMPILHÁVEL, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: ALTURA 30MM, ESPESSURA 2,0MM, BOCA 300MM, BASE 127MM E CAPACIDADE DE 600ML.	VERMA	unidade	9000	R\$ 3,15	R\$ 28.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



89	TIGELAS (CUMBUCA) PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NATURAL - CUMBUCA FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, EMPILHÁVEL, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS, NA COR AZUL ESCURO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS, NAS DIMENSÕES: ALTURA 52MM, ESPESSURA 2,0MM, LARGURA 10MM, BOCA 111MM, BASE 70MM E CAPACIDADE DE 300ML.	VERMA	unidade	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
TOTAL						R\$ 63.246,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024986
5262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.11.22 16:51:31 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE
CARVALHO:357
01820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.11.22 11:44:04
-03'00'

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

K M BATISTA CARDOSO
LTDA:20200321000147

Assinado de forma digital por K M
BATISTA CARDOSO
LTDA:20200321000147
Dados: 2023.11.22 12:07:49 -03'00'

K M BATISTA CARDOSO LTDA
CNPJ sob o nº 20.200.321/0001-47
Kecy Marcos Batista Cardoso
CPF nº 034.411.702-29
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.027/2023/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

L B SERRÃO LTDA, com sede em Cametá/PA na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 358 B, sala comercial, segundo piso, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.647/0001-97, representado neste ato por **Ladiane Batista Serrão**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 6694513 PC/PA e CPF nº 012.851.552-03.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED, como segue:

L B SERRÃO LTDA CNPJ:44.077.647/0001-97						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO G N° 03	PANELUX	unidade	180	R\$ 13,17	R\$ 2.370,60
5	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 3 LITROS	MARINEX	unidade	180	R\$ 39,40	R\$ 7.092,00
6	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 5 LITROS	MARINEX	unidade	220	R\$ 56,46	R\$ 12.421,20
7	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO 6 LITROS - COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 27 CM X 6 CM X 2 MM (C X L X P X E)	PANELUX	unidade	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
9	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE DIÂMETRO	PANELUX	unidade	420	R\$ 47,75	R\$ 20.055,00
10	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE APROXIMADA 8 L	PLASUTIL	unidade	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	JAGUAR PLASTICOS	unidade	420	R\$ 45,41	R\$ 19.072,20
18	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	CWA	unidade	800	R\$ 2,72	R\$ 2.176,00
19	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS	PLASUTIL	unidade	300	R\$ 21,42	R\$ 6.426,00
20	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS	PLASUTIL	unidade	400	R\$ 25,57	R\$ 10.228,00
21	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 50 LITROS	PLASUTIL	unidade	420	R\$ 71,46	R\$ 30.013,20
23	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA RETRÁTIL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADA 50 LITROS	MOR	unidade	220	R\$ 201,22	R\$ 44.268,40
25	KIT CARRINHO/BALDE DE LIMPEZA FUNCIONAL EM POLIPROPILENO 100% - TIPO BALDE DOBLÔ COM DIVISÃO PARA SOLUÇÃO LIMPADORA; POSSUINDO ESPREMEDOR COM REFIL NAS DIMENÇÕES APROXIMADAS ENTRE 35 X 17 X 7CM EM MATERIAL	NOBRE	KIT	200	R\$ 389,44	R\$ 77.888,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	90% ALGODÃO E 10% SINTÉTICO COM CABO DE 1,40M; CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, DIVISÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8-10 LITROS E PLACA SINALIZADORA COMPACTA EM POLIPROPILENO 100% PARA "PISO MOLHADO"					
27	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA	ORIGINAL	unidade	4200	R\$ 1,75	R\$ 7.350,00
29	COLHER PARA ARROZ COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE COMPRIMENTO	ORIGINAL	unidade	400	R\$ 9,78	R\$ 3.912,00
31	CONCHA DE ALUMÍNIO – 30 CM, CAPACIDADE - 10 ML.	ORIGINAL	unidade	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
32	CONCHA EM ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE COMPRIMENTO - 10 ML.	ORIGINAL	unidade	200	R\$ 21,25	R\$ 4.250,00
37	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES - LÂMINAS EM AÇO INOX. CABO ANTIDESLIZANTE E SEGURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM X 9CM X3CM (C X L X A).	ORIGINAL	unidade	220	R\$ 10,92	R\$ 2.402,40
40	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	PANELUX	unidade	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
41	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	PLASUTIL	unidade	220	R\$ 23,04	R\$ 5.068,80
42	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO 1 ANDAR COM PORTA TALHER CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 PRATOS	ARTHI	unidade	200	R\$ 33,84	R\$ 6.768,00
43	ESCORREDOR DE TALHER EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	PLASUTIL	unidade	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00
44	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO.	ORIGINAL	unidade	200	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
45	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO.	ORIGINAL	unidade	200	R\$ 21,29	R\$ 4.258,00
46	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 3CM X 5CM X 15,6 CM (A X L X P)	ORIGINAL	unidade	220	R\$ 8,52	R\$ 1.874,40
48	FACA PARA CARNE – MATERIAL EM AÇO INOX GRANDE COM CABO BRANCO – DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 4,8 X 2,2 CM; 136,19 G	ORIGINAL	unidade	300	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
50	FACA PARA CORTAR PÃO COM CABO DE POLIPROPILENO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,2 X 2,9 X 1,8 CM; 74,5 G	ORIGINAL	unidade	200	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
51	FARINHEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 1LITRO – ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 16,5CM; LARGURA: 8CM E COMPRIMENTO: 14,5CM.	PLASUTIL		400	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00



53	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM ANTIADERENTE; CABO EM AÇO INOX COM LUVA EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR, CABO FIXADO POR 3 REBITES E C/ FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO.	PANELUX	unidade	200	R\$ 47,89	R\$ 9.578,00
54	FRUTEIRA PLÁSTICA 4 CESTAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88CM X 43CM X 29,5CM.	PLASUTIL	unidade	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
55	GARFO DE MESA EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO OU DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADA: 1,5 X 27,5 X 9CM. PESO: 0,091KG.	ORIGINAL	unidade	4200	R\$ 2,23	R\$ 9.366,00
56	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS	TERMOLAR	unidade	50	R\$ 119,52	R\$ 5.976,00
57	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,5 LITROS	TERMOLAR	unidade	200	R\$ 173,82	R\$ 34.764,00
58	ISQUEIRO, COM CAPACIDADE PARA 3000 CHAMAS, SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA BIC.	BIC	unidade	800	R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
59	JARRA DE VIDRO INCOLOR CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS	NADIR	unidade	400	R\$ 24,56	R\$ 9.824,00
60	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS	PLASUTIL	unidade	300	R\$ 17,81	R\$ 5.343,00
63	KIT MANGUEIRA DE JARDIM COM APROXIMADAMENTE 30M DE COMPRIMENTO. MANGUEIRA COM 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC), ACOMPANHADO COM UM ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E UM ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO.	PLASTMAR	KIT	200	R\$ 42,38	R\$ 8.476,00
64	KIT REGISTRO DE GÁS DE COZINHA (REGISTRO, ABRAÇADEIRA E MANGUEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,2M); COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS QUE POSSAM CONSUMIR ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP POR HORA E UMA PRESSÃO DE 2,8KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS DE BOTIJÃO. COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA, E COMPONENTES INTERNOS: ZAMAC, ALUMÍNIO E AÇO; CONEXÃO DE ENTRADA: BORBOLETA COM ROSCA DE 5/8; CONEXÃO DE SAÍDA: BICO PARA MANGUEIRA DE	VINIGAS	KIT	100	R\$ 29,69	R\$ 2.969,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	DIÂMETRO 12MM, MANGUEIRA PVC, ABRAÇADEIRA EM AÇO.					
68	PANELA CAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS	PANELUX	unidade	100	R\$ 123,36	R\$ 12.336,00
69	PANELA CAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 LITROS	PANELUX	unidade	100	R\$ 199,79	R\$ 19.979,00
70	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 27 LITROS	PANELUX	unidade	100	R\$ 101,76	R\$ 10.176,00
71	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 32 LITROS	PANELUX	unidade	100	R\$ 121,59	R\$ 12.159,00
72	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 LITROS	PANELUX	unidade	50	R\$ 214,67	R\$ 10.733,50
73	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	PANELUX	unidade	100	R\$ 354,53	R\$ 35.453,00
74	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 15 LITROS	PANELUX	unidade	100	R\$ 341,75	R\$ 34.175,00
75	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 7 LITROS.	PANELUX	unidade	50	R\$ 114,80	R\$ 5.740,00
79	PENEIRA DE AÇO INOX COM CABO E TELA FINA TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE DIÂMETRO.	ORIGINAL	unidade	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
80	PENEIRA DE AÇO INOX COM CABO E TELA FINA TAMANHO APROXIMADO DE 20CM DE DIÂMETRO	ORIGINAL	unidade	220	R\$ 16,17	R\$ 3.557,40
81	PORTA TALHERES DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 3 A 4 DIVISÓRIAS PARA FACAS, COLHERES E GARFOS (COM MEDIDAS INDIVIDUAIS APROXIMADAMENTE ENTRE 1,5 X 27,5 X 9CM).	PLASUTIL	unidade	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
82	PRATO FUNDO DE VIDRO INCOLOR TAMANHO APROXIMADO 22 CM DE DIÂMETRO.	NADIR	unidade	1200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
83	PRATO RASO DE VIDRO INCOLOR TAMANHO APROXIMADO 24 CM DE DIÂMETRO.	NADIR	unidade	1200	R\$ 6,89	R\$ 8.268,00
85	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY DE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML BRANCO OU TRANSPARENTE	PLASUTIL	unidade	800	R\$ 4,58	R\$ 3.664,00
86	RALADOR EM INOX COM ALÇA 4 FACES DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5CM, 8,8CM X 6,3CM X 16,5CM	ORIGINAL	unidade	200	R\$ 13,11	R\$ 2.622,00
87	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 KG	PLASUTIL	unidade	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



88	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 25CM X 1CM (C X L X E)	PLASUTIL	unidade	200	R\$ 19,59	R\$ 3.918,00
91	CONJUNTO DE 05 COLETORES DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA DE LIXOS EM MATERIAL POLIPROPILENO NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E MARROM. CAPACIDADE TOTAL DE 250 LITROS, DIMENSÕES EM MM: ALTURA 1190 – LARGURA: 2260 – PROFUNDIDADE: 430; ESTRUTURA DE BASE EM AÇO CARBONO RETANGULAR 30X20MM (TRAVE METÁLICA / PARAFUSOS DE FIXAÇÃO).	NOBRE	CONJ	50	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00
92	CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS 50 LITROS COLETA SELETIVA COM SUPORTE EM AÇO CARBONO - FABRICADAS EM PLÁSTICO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CADA LIXEIRA 50 LITROS E 4 ADESIVOS; SUPORTE PARA 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS CADA; FABRICADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PAREDE DE 1,5MM, ESTRUTURA GALVANIZADA (ZINCADA).	NOBRE	CONJ	80	R\$ 399,00	R\$ 31.920,00
93	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS DE 120L – CONTÊINER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR O DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES; SUPERFÍCIE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS; ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 98CM X 48CM X 55CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA)..	NOBRE	unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
TOTAL						R\$ 659.736,10

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.11.22
16:50:52 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE
CARVALHO:3
5701820297

Assinado de forma
digital por ENIO DE
CARVALHO:35701820
297
Dados: 2023.11.22
11:44:33 -03'00'

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

L B SERRAO
LTDA:440776470
00197

Assinado de forma digital por
L B SERRAO
LTDA:44077647000197
Dados: 2023.11.22 10:20:57
-03'00'

L B SERRÃO LTDA
CNPJ sob o nº 44.077.647/0001-97
Ladiane Batista Serrão
CPF nº 012.551.552-03
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.027/2023/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

R. G. GARCIA CONSULTORIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS, com sede em Santa Isabel do Pará na Rua Vitória, nº 333, bairro Santa Terezinha, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.653.085/0001-59, representado neste ato por **Renato Coelho Garcia**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 6195207 SEGUP/PA e CPF nº 002.857.162-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, como segue:

R C GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVIÇOS						
CNPJ: 13.653.085/0001-59						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID/KIT	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
35	CONJUNTO DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL COMBINADO PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ	TRILHA	unidade	480	R\$ 80,04	R\$ 38.419,20
49	FACA PARA CARNE AÇO INOX Nº 14" E CABO BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM (LÂMINA 35CM E CABO 12,5CM); 48 X 6 X 2,5 CM; 273G	ORIGINAL LINE	unidade	260	R\$ 29,90	R\$ 7.774,00
TOTAL						R\$ 46.193,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as

especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.11.22 16:51:11
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE
CARVALHO:357
01820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.11.22
11:46:47 -03'00'

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

RENATO COELHO
GARCIA:00285716
220

Assinado de forma digital por
RENATO COELHO
GARCIA:00285716220
Dados: 2023.11.22 12:36:37
-03'00'

R. G. GARCIA CONSULTORIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS

CNPJ sob o nº 13.653.085/0001-59

Renato Coelho Garcia

CPF nº 002.857.162-20

Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.027/2023/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMC

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, No 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF no 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade no 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA, com sede em Cametá na Rua São João Batista, nº 259, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05, representado neste ato por **Tatiana de Fátima Sanches Cantão**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 7117323 PC/PA e CPF nº 017.310.992-66.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura

Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N° 027/2023-PMC/SEMED, como segue:

T DE F S CANTÃO COMERCIO VAREJISTA CNPJ: 37.920.098/0001-05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID/KIT	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
33	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA	unidade	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
34	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE COMPRIMENTO	TRAMONTINA	unidade	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
65	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, AMBOS EM MATÉRIA VIRGEM DE 1º USO, DOTADO DE TAMPA E COM MECANISMO DE ACIONAMENTO NÃO MANUAL (PEDAL). CONTENDO HASTE SUPORTE PRA SACO DE LIXO. PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM DOTA A PEÇA, ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE. DURABILIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X 93CM (L X A X C), ESPESSURA DA PAREDE: 3 MM; CAPACIDADE: 100 LITROS.	CASA LIMPA	unidade	200	R\$ 46,90	R\$ 9.380,00
66	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 LITROS	ORIENTAL	unidade	25	R\$ 55,90	R\$ 1.397,50
67	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS	ORIENTAL	unidade	100	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00
76	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4M	DNAC	unidade	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
77	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS 28CM X 30M	BAC Alumínio e Utilidades	unidade	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
78	PEGADORES DE AÇO INOX MULTIUSO MEDIDA APROXIMADA 23CM DE COMPRIMENTO	OCT	unidade	220	R\$ 8,17	R\$ 1.797,40
TOTAL						R\$ 37.194,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 22 de Novembro de 2023.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.11.22 16:51:50
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE
CARVALHO:3
5701820297

Assinado de forma
digital por ENIO DE
CARVALHO:357018202
97
Dados: 2023.11.22
11:48:05 -03'00'

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

T DE F S CANTAO COMERCIO
VAREJISTA:37920098000105

Assinado de forma digital por T DE
F S CANTAO COMERCIO
VAREJISTA:37920098000105
Dados: 2023.12.04 22:25:11 -03'00'

T. DE F. S. CANTÃO COMÉRCIO VAREJISTA
CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05
Tatiana de Fátima Sanches Cantão
CPF nº 017.310.992-66
Empresa